



LEI Nº 1654, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(RUA CAROLINA MENDONÇA MARINHO)**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado “**Carolina Mendonça Marinho**” a rua da comunidade de Itaperoroma Baixa, na extensão que liga a Avenida Gov. Mário Covas até o terreno da Sra. Kátia Koppe, conforme mapeamento anexo.

Art.2º. As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 19 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 19.12.23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Sequência - 1177